

**LEI MUNICIPAL Nº. 1607, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.*

Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**-Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

**04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS**

10.301.0107.2.194 – Pol. Incentivo Estadual Qualificação - PIES

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(241).....

R\$ 144.000,00

TOTAL .....

R\$ 144.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os repasses oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, referente Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde – PIES-AST.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.